

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051, DE 10 DE ABRIL DE 2017.
"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 589.938,90 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, e da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 589.938,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

| | | | | |
|----------|------------------------------------|---------------------------------|-----|------------|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.05 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS | | | |
| 02.06.05 | 33.00.00 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.05 | 33.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.05 | 339030.12.361.0203.2.050.05.220001 | Material de Consumo (Ficha 117) | R\$ | 450.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 02.06.03 | 33.00.00 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.03 | 33.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.03 | 339030.12.361.0203.2.050.01.220000 | Material de Consumo (Ficha 94) | R\$ | 139.938,90 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

| | | | | |
|----------|------------------------------------|---|-----|------------|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.05 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS | | | |
| 02.06.05 | 33.00.00 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.05 | 33.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.05 | 339032.12.361.0203.2.050.05.220001 | Material ou Serviço para Dist. Gratuita (Ficha 120) | R\$ | 450.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 02.06.03 | 33.00.00 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.03 | 33.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.03 | 339036.12.361.0203.2.050.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros (Ficha 98) | R\$ | 139.938,90 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 10 de Abril de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

Edital de 1º e 2º Praça/Leilão de bem imóvel e de intimação do executado RINALDO PEREIRA DE SOUZA (CPF nº 087.969.458-00), e ANA CLÁUDIA FERMOSELLE TARTARI (CPF nº 176.124.805-16), intimação do credor hipotecário CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEFF, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-ENGEA. O Dr. Seung Chul Kim, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça do bem imóvel, virem ou dele conferirem livrem e interessar possam que, por esse, o Juiz processou-se os autos da Ação de Execução de títulos Extradjudicial, ajustada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DA GLÓRIA II**, Processo nº 0008729-0/2006.8.26.0152, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir. Em primeiro lugar o estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal www.allianceleiloes.com.br. O 1º leilão terá início no dia 22/05/2017 às 14:00 horas e término dia 25/05/2017 às 14:00 horas onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.allianceleiloes.com.br. Não havendo lance superior ou igual ao valor da arrematação, em 1º leilão, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia 25/05/2017 às 14:00 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 19/06/2017, às 14:00 horas. Em primeiro lugar deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juiz responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 891 do CPC. As praças serão conduzidas pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrá por conta do arrematante todas as providências necessárias para a missão na posse do bem, bem como, as despesas condominiais não pagas nesta ação, além daquelas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará imediatamente, o fato ao Juiz, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Aliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo praça, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de depósito judicial, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Despesas do bem: Apartamento nº. 0135 (CENTO E TRINTA E CINCO) localizado no Primeiro Andar ou segundo pavimento do "Bloco 9 ou Edifício Belém" situado na Avenida João Paulo Ables, nº 1450 - Jardim da Glória, bairro da Granja Vianna, neste município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito: "Posse à área privativa de 44,16m², a área comum de estabelecimento 16,7076m², correspondendo a uma vaga para estacionamento de um veículo de passeio, em local descoberto e indetermiado, sujeito ao auxílio de manobrista, área de uso comum de 6,8830m², totalizando a área bruta de 101,0104m², e a rea de construção de 66,0430m², área de infra-estrutura e lazer de 33,2598m², cabendo-lhe a participação nas despesas gerais e demais coisas comum do condomínio de 0,6289% e nas despesas específicas de 6,25%. Inscrição cadastral 23254.118.00.001 0513.00.000, objeto da matrícula 70.265 do CRI/Cotia. Avaliação R\$ 161.000,00 (base 08/2015), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme Av-01 consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal-CEF. Do Pagamento Parcelado - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% por cento sobre o valor da prestação em atraso, além das penalidades vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Adjudicação - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remissão da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção ao termo de compromisso de execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). A publicação deste Edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 29 de março de 2017. Seung Chul Kim - Juiz de Direito

SOLD Leilões Online

LEILÕES "ONLINE"

HENRI ZYLBERSTAJN
 LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 1014

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| Seg 17/abr/17 - 18h Stepper Bike | Qua 19/abr/17 - 15h Moto e Veículos | Seg, 24/abr/17 - 09h Cadeiras, Mesas, Televisores, CPUs, Monitores, Etc | Ter 25/abr/17 - 10h Relógios, Joias e Canelas | Ter 25/abr/17 - 12h30 Trocac Showroom |
| Ter 25/abr/17 - 16h30 Ferramentas e Ferragens | Qua 26/abr/17 - 12h Desativação de Lojas | Qua 26/abr/17 - 15h Desativação de Lojas | Qui 27/abr/17 - 11h Materiais de Construção | Sex, 28/abr/17 - 10h30 Imóvel |
| Sex 28/abr/17 - 13h Celulares, Eletrod. e Eletrônicos | Sex 28/abr/17 - 14h Informática | Ter 02/mal/17 - 11h Peças Automotivas | Qua 03/mal/17 - 12h Info., Áudio & Vídeo e Eletros | Qua 03/mal/17 - 13h30 Consórcio |

Comissão do Leiloeiro
 O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

Chassis - Final (Leilão: 19/04/2017 - 15h)
 551194 003463 272582 802640

Informações (11) 3296-7555 Acesse nosso site: **WWW.SOLD.COM.BR** Rua Tenente Negrão, 140 3º andar Itaim Bibi - São Paulo/SP

MILAN LEILÕES LEILOEIRO OFICIALS

APROX. 190 VEÍCULOS
 VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO, FURTO E SINISTRO

DIA 12 DE ABRIL 2017 (QUARTA-FEIRA) ÀS 9:30 HORAS
 LOCAL DO LEILÃO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 20 - SP.
 VISITAÇÃO: DIA 11 DE ABRIL (NO LOCAL DO LEILÃO) - DAS 8 ÀS 17 HORAS

CHASSIS CORRESP.: BGRP69XOC6409444 - 9BD11819GB1148657 - 9BWD A05U4D2054860 - 8AFDZZFHA5J25598 - 9BGXH75X0BC164479 - KMHDC51EBAU207876 - 9BGRG08FCG343059 - 93YBSR7HE983703 - 9BWK B05Z354106362 - 9BWA B05Z284127694 - 9BD17106685100136 - 9BWA A05W0BP033224 - 9BWK A05Z574081440 - 9BWK B05Z552046464 - 93XJKRH8WC02524 - 9BD195A6ZG0724711 - 9BWA A05Z994020669 - 9BWA A05W5CP095235 - 9BG116CVVTC090917 - KNAEG227395266464 - 9BD195A6ZG0741894 - 9BFZF26PX68423836 - 9BD17140A82984920 - 9BD17309PB4350619 - 9BD13561372062050 - 9BD110565A1528463 - 9BWR L82W87R715621 - 9BD17164E5885585 - 9BD171066LA5588418 - 9BD27804MA7223198 - 9BD341ASNH8410596 - 9BWA A05U3BT247629 - 9BWA A05W2CP061494 - 9BD195152E0475306 - 93YBSR0TH9J067483 - 9BGXL75G07C709561 - 9BWA B05U99P084176 - 9BRB29BT1E2073401 - 9BWB B45U1AT192369 - 8A1LBM55SAL270319 - 9BWA A05W0SWXDP115237 - 9BFZF54P2E8118365 - 93W245G34F2146230 - VSA63137253183185 - 9362AN6A97B025417 - 9BGT69B02B09131 - 9BGRX48109G285616 - 93RLDVBE81T004918 - WMEEJ3CW2DK713448 - 9BWA G4124FT511649 - 9BD27803MB7377372 - 9BD19251RB3101808 - 9BWD252R8R812308 - 9BGK S48R0FG313153 - 9362AKFW98B001517 - 9BGRX48F0BG126106 - 9BWA A05UEP103117 - 9BFZF55P4C340126 - 93YBSR7RHAJ441271 - 9BGR373184D5017597 - 9BVS5L52XB2E31937 - 9BD195152E0509427 - 9BD17202LA3565391 - 9362AN6A95B044205 - SALLA2B6G4C628117 - LJ16AK234C4494057 - 935CFKFW88B568045 - 9BGRG08FCG209688 - 9BFZF16998155181 - 9BWA CA05W68P019989 - 9BGLX180808C179539 - 93BP35D16C018998 - 8AP17206LA2058730 - 9BGR138H08U434403 - 93YSR8D6EG132458 - 9BGXH75G06C175218 - 9BGR089966114638 - 9BD17166472881485 - WDDD177668A121014 - 8AJFY29G2E8564934 - 9BD17206G83377388 - 9BWB J09N86P013730 - 9BRB29BT8D2007098 - 9BGS A19X05B185225 - 9BGRP48F0E6266102 - 9BGSU19FCB127087 - KNAK G812AA7721802 - JTMDD4EVD95006928 - 9BD17164G82320240 - JF1GHTL7F59G048805 - 9BFZF55A1B8145451 - 9BWPB45Z8D4136713 - 9BGRZ0810A0188331 - 9BWA A05U0BP1144807 - 9BFZF54P4C8242960 - 9BGXH68P0BC151209 - 9BD17140G85236353 - 9BWE B41J254011375 - 9BRB29BT2D2016511 - 9BD17164LD5833125 - 9BWBH82Z8R6604011 - 9355182T5BR143410 - 95348J272A R043099 - 9BVA G30D0E803699 - 9BMB695024B408071 - 9BM958074C8B88146 - 93ZSMRHH08801174 - 9BVA G40D4DE803206 - 93ZM2ASH088801875 - 9BWK1K2783R307507 - 9BW5B82U79R917157 - 9BMB696393B356272 - 9BWW YW2789R922699 - 9534J8272A R039320 - 9BMB958074C8B8314 - 93ZSMRHH08802934 - 9535W8277BR109515 - 9BMB696392B310197 - 9534J8272A R039122 - 9BMB696390390700 - 9534J8278A R055537 - 9BVA N50A75E708665 - 9BFVEADS4EBS66793 - 9A9V09520A2AD9457 - 9A93STZZSBEA3074 - 9A9CD1742DDJ15140 - 9A9V09220A2AD9458 - 9ADG0752CCM357137 - 9BWA A45U6P061041 - 9BWBH82Z15R527688 - 9BD196272D2117364 - 9BWBH82Z6R632358 - 8AGSN1990R8321533 - 93HES1650Z2115818 - 9BD171066L5762240 - 93PB40E3PC022471 - 8A1FC1415BL680482 - 9BWA A05Z7B0468662 - KMHDC51EBAU205580 - WVVRLU83CES193440 - 9BWBH82Z06R631400 - 93W2315021005722 - 9BWA L45Z7F4033935 - 9BM3821856B469656 - 8A1FC1Y15AL433867 - 9BGR138T C05C403484 - 9BSK4X200C3693216 - 8AWPB05Z88A021788 - 9BWBH82Z16R632393 - 9BD57814UGB06464 - 9BMS3AEBZ5504512 - 8AJFR22G4B456574 - 93PB40E3PC02295 - 9BRBD48E1E2G23121 - 8A1FC1Y15AL409376 - 9362MFWXBA045561 - 9C2KF2200GR103136 - 9C2JC4110FR206422 - 9C2KD0810GR480613 - 9C2JC4830FR064924 - 95V2791M2EFM000179 - 9C2JF2500FR504379 - 9C2MC400R020421 - 9C2JC4830R048009

INFS.: TEL.: (11) 3845-5599 RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

HIRASAWA (Leiloeiro Oficial)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SÃO PAULO
 UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO MANUEL - SP

PROCESSO DETRAN Nº 01/2017_SM - LEILÃO DETRAN-SP - 2017 - RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

A Unidade de Atendimento de SÃO MANUEL - SP faz saber que se acha aberto o Leilão no 01/2017_SM, tendo por objeto o leilão de veículos e sucatas removidos e apreendidos pelo DETRAN-SP, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, o qual se realizará no dia 25/04/2017 às 10 horas, pelo Leiloeiro, na modalidade on-line. Cópias deste Edital e Anexo poderão ser obtidas pelos interessados através do site www.detransp.gov.br ou Edital pormenorizada publicado no Diário Oficial - Poder Executivo - seção I, dia 23/02/2017 - pag 56, 57 e 58, sendo que os veículos e sucatas estarão à disposição dos interessados para inspeção visual nos Pátio. 1) Auto Socorro Santo Antonio, situado na Rua Luiz Ludovica Leão, 45 - Ch. Aliança - São Manuel - SP, para inspeção visual dos veículos, poderá ser feita pelos interessados no horário de 08h às 11h e das 13h à 17h, nos dias 20 e 24 de abril de 2017. Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósito, discriminados individualmente no Anexo do Edital, onde também, constará a sua condição (se sucata ou recuperável). Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Unidade de Atendimento de SÃO MANUEL - SP, no endereço: Rua José Horácio Melão 140 - Centro - São Manuel - SP, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

LEILOEIRO OFICIAL - SERGIO LUIZ KAZUNORI HIRASAWA - JUCESP 582

HIRASAWA LEILÕES - Av. Pedro Severino Jr., 366 - cj 64 - VI Guarani - SP - SP
 TEL = (11) 9 9679-7661 - (11) 5584-8707 - SITE = <http://www.hirasawa.com.br>

Bleu em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

ANUNCIE: 11. 3729-6600

